PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5536 de 20/07/2012

# LEI Nº 3.897, DE 19 DE JULHO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio e de Aplicações Financeiras, no valor de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

| | Fonte | | |
|---|---|---|---|
| 09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA | | | |
| 09.05 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | | | |
| 08.243.0023.2.199 - Manutenção das atividades da criança e do adolescente/Conselho Tutelar | | | |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO..... | 31848 | R$ | 50.000,00 |
| 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | 31848 | R$ | 112.000,00 |

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Convênio e de Aplicações Financeiras, não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, no valor de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64.

| DESCRIÇÃO | Categoria Econômica | Fonte | | |
|---|---|---|---|---|
| Excesso Arrec.- Aplic.Financeiras Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional | 1325.01.99.60.00 | 31848 | R$ | 2.000,00 |
| Excesso Arrec.- Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional | 1762.99.09.00.00 | 31848 | R$ | 48.000,00 |
| Excesso Arrec.- Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional | 2472.99.05.02.00 | 31848 | R$ | 112.000,00 |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 19 de julho de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA